LEI Nº 603/85

DATA: 23 de abril de 1985.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para recebimento de sacas de cimento a serem utilizadas em benfeitorias e/ou reformas de Conjuntos Habitacionais edificados pela COHAPAR nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 23 de abril de 1985.

Astério Rigon
Prefeito Municipal